

**DECRETO Nº 28.851/2015**

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ARAUCÁRIA**, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, embasado no Art. 6º da Emenda Constitucional nº 41/03, bem como no Art. 40, parágrafo 5º, da Constituição Federal e ainda Processo Administrativo nº 001337/14 de 04/02/2014 e Instrução nº 1320/2015 – DICAP do Processo 998300/14 do Tribunal de Contas do Paraná,

**DECRETA**

- Art. 1º - Fica concedida Aposentadoria por Tempo de Contribuição, a partir de 19 de agosto de 2014, à Funcionária Efetiva **Maria De Fátima Galbiatti**, matrícula nº 667, integrante do Quadro Próprio do Município de Araucária, com proventos mensais e integrais, correspondentes ao cargo de **Profissional do Magistério – Docência I**, Classe 01, Nível 03, Referência Q e conforme previsto às fls. 74 do processo de aposentadoria acima mencionado, totaliza o valor de **R\$ 4.354,59** (quatro mil trezentos e cinquenta e quatro reais e cinquenta e nove centavos), conforme demais dispositivos legais já citados.
- Art. 2º - O valor constante no artigo 1º será reajustado na mesma data e proporção em que se der o reajuste aos servidores municipais em atividade.
- Art. 3º - O presente Decreto, ressalvado o disposto nos artigos anteriores, entra em vigor nesta data revogando o Decreto nº 27.585/2014 de 01 de agosto de 2014

Prefeitura do Município de Araucária, 10 de setembro de 2015.

**OLIZANDRO JOSÉ FERREIRA**  
Prefeito do Município de Araucária

**RODRIGO MAISTROVICZ LICHTENFELS**  
Secretário Municipal de Gestão de Pessoas